

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA



EDITAIS DE INGRESSO AO

MESTRADO E DOUTORADO EM ESTUDOS DE LITERATURA

2021

MESTRADO

SUBÁREAS

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA
PORTUGUESA

DOUTORADO

SUBÁREA

LITERATURA COMPARADA

MESTRADO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa torna público o presente edital de ingresso ao Mestrado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subáreas de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura, Literaturas Estrangeiras Modernas e Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa. O referido Colegiado, em consonância com a Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* durante a pandemia, comunica que **TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO**, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento de **50** vagas, assim distribuídas:

1.1. **25** vagas na subárea de Literatura Brasileira e Teoria da Literatura.

1.2. **13** vagas na subárea de Literaturas Estrangeiras Modernas, distribuídas por quatro campos de estudos:

1.2.1. **3** vagas para Literaturas de Língua Inglesa;

1.2.2. **4** vagas para Literaturas Francófonas;

1.2.3. **2** vagas para Literaturas Hispânicas;

1.2.4. **4** vagas para Literaturas de Língua Alemã.

1.3. **12** vagas na subárea de Literatura Portuguesa e Literaturas Africanas de Língua Portuguesa.

Parágrafo único: As vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção: a documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF para o e-mail: seletivo.literatura@gmail.com . O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos e a falta de qualquer um deles ou o envio em formato que não seja PDF implicará o indeferimento da inscrição. A Secretaria do Programa enviará uma mensagem de e-mail deferindo ou não a inscrição.

2.1. Uma cópia do RG ou carteira de motorista com data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.

2.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC ou, caso o diploma ainda não tenha sido expedido, certificado de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, disponível na página do Programa.

2.3. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.

2.4. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado, entre 10 e 15 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, com os seguintes itens:

- a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;
- b) delimitação do tema;
- c) justificativa;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) fundamentação teórico-metodológica;

f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no formulário de inscrição. É essencial que o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; as línguas estrangeiras de competência para leitura admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol ou italiano;

g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4;

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo.

Recomenda-se que, quando da redação do Pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e os perfis acadêmicos dos docentes da subárea para a qual pretendem concorrer. Caso aprovado, o candidato só poderá ser orientado por docente pertencente à subárea para a qual prestou concurso. **Para consulta dos docentes vinculados a cada Subárea, ver o disposto no Anexo I**

2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no Banco do Brasil, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 28832-2, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 10/2020 - Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.

OBS: A GRU pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5.1 Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.5.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: <http://www.poslit.uff.br>, na aba Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas**.

2.7. **Os candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem **matrícula** em **2021**, os seguintes documentos:

2.7.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em: <http://www.poslit.uff.br/formularios/>

2.7.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC

2.7.3. Uma cópia do RG ou, no caso de estrangeiro, passaporte ou RNE com datas válidas e, em ambos os casos, uma cópia do CPF.

2.7.4. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFF-CEP).

2.7.5. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPGs de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De **01** até **20** de outubro de 2020, através do *e-mail*: seletivo.literatura@gmail.com

3.2 – 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA

Análise preliminar dos Pré-projetos de Dissertação de Mestrado pela Banca: de **02** até **06/11/2020**

Resultado: 10/11/2020

Análise, pela Banca, da adequação do pré-projeto à subárea para o qual foi submetido e às linhas de pesquisa do Programa, bem como ao perfil do corpo docente. Os pré-projetos devem apresentar as características descritas no item 2.4.

OBS. Os pré-projetos serão classificados em habilitados ou não habilitados.

3.3 – 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Arguição de pré-projeto de Dissertação de Mestrado e análise de currículo Lattes dos candidatos habilitados na etapa anterior.

11 até **18/11/2020**

Resultado preliminar: 19/11/2020

3.3.1. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para o *e-mail* dos candidatos pela Secretaria do Programa.

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o *e-mail* seletivo.literatura@gmail.com, é de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar da 2ª Etapa da seleção, e a resposta aos recursos será dada até às 17 h. do dia 26 de novembro de 2020.

3.8. RESULTADO FINAL - Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:

27/11/2020, a partir das 14h, no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de **01 a 30/09/2020**.

B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2020**

C) 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA:

ANÁLISE PRELIMINAR DOS PRÉ-PROJETOS PELA BANCA: de **02 a 06/11/2020**

RESULTADO: 10/11/2020

D) 2ª ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E AVALIAÇÃO DO LATTES): de **11 até 18/11/2020**.

E) RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª ETAPA: **19/11/2020**

F) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA: **26/11/2020**.

G) RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 27/11/2020, a partir das 14h, no sítio do PPG.

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. Arguição e avaliação de pré-projeto de Dissertação de Mestrado, levando em consideração a articulação do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e publicações dos docentes, bem como sua consistência acadêmica e qualidade da redação. Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

6.1. A nota atribuída ao pré-projeto obedecerá a uma escala de **0 a 10**.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na arguição de pré-projeto e análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pela nota da arguição de pré-projeto com análise de currículo Lattes. Em caso de empate, a decisão da Banca se dará pelo exame do currículo do candidato.

6.4. O resultado final, **por ordem decrescente de notas**, será disponibilizado, de acordo com o cronograma, item 4, no sítio do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

7. CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

7.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Serão então convocados, conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em: <http://www.poslit.uff.br>, item Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.

7.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

8. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LITERATURA:

O currículo Lattes do corpo docente é disponibilizado no sítio www.poslit.uff.br.

9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2020.

Prof. Dr. Silvio Renato Jorge

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura

ANEXO I

LITERATURA BRASILEIRA E TEORIA DA LITERATURA

Adalberto Müller Junior
André Luiz Lima Dias
Ângela Maria Dias
Anita Martins Rodrigues de Moraes
Ceila Maria Ferreira
Célia de Moraes Rego Pedrosa
Claudete Daflon dos Santos
Cláudia Neiva de Matos
Diana Klinger
Ekaterina Volkova Américo
Flávia Vieira da Silva do Amparo
Franklin Alves Dassist
José Luís Jobim de Salles Fonseca
Lucia Helena
Maria Elizabeth Chaves de Mello
Matildes Demetrio dos Santos
Olga Donata Guerisoli Kempinska
Pascoal Farinaccio
Stefania Rota Chiarelli

LITERATURA PORTUGUESA E LITERATURAS AFRICANAS DE LÍNGUA PORTUGUESA

Ida Maria Santos Ferreira Alves
Luís Cláudio de Sant'Anna Maffei
Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira
Renata Flavia da Silva
Silvio Renato Jorge
Tatiana Pequeno da Silva

LITERATURAS ESTRANGEIRAS MODERNAS

André Cabral de Almeida Cardoso
Arnaldo Rosa Vianna Neto
Carla Figueiredo Portilho
Eurídice Figueiredo
Gladys Viviana Gelado
Johannes Kretschmer
Lívia Maria de Freitas Reis
Maria Bernadete Thereza Velloso Porto
Paula Glenadel Leal
Sonia Torres
Susana Kampff Lages

DOUTORADO

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna público o presente edital de ingresso ao Doutorado em Estudos de Literatura, na área de concentração em Estudos Literários, subárea de Literatura Comparada. O referido Colegiado, em consonância com a Resolução CEPEX nº 157/2020, que dispõe sobre critérios para o planejamento e execução de Atividades Acadêmicas dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* durante a pandemia, comunica que **TODAS AS ETAPAS DA PRESENTE SELEÇÃO ACONTECERÃO DE MODO REMOTO**, conforme indicado ao longo do edital.

1. VAGAS:

O ingresso no Curso será feito mediante seleção e classificação para o preenchimento das vagas, assim distribuídas pelos orientadores:

Adalberto Müller Junior: 1 vaga

Ângela Maria Dias: 1 vaga

André Dias: 1 vaga

Arnaldo Rosa Vianna Neto: 2 vagas

Carla Portilho: 1 vaga

Ceila Maria Ferreira Batista: 2 vagas

Celia Pedrosa: 2 vagas

Claudia Matos: 2 vagas

Diana Klinger: 2 vagas

Eurídice Figueiredo: 2 vagas

Ida Alves: 2 vagas

José Luis Jobim: 1 vaga

Lívia Reis: 1 vaga

Luís Maffei: 2 vagas

Matildes Demétrio: 1 vaga

Maria Elizabeth Chaves de Mello: 1 vaga

Maria Lúcia Wiltshire de Oliveira: 1 vaga

Renata Flavia da Silva: 2 vagas

Silvio Renato Jorge: 2 vagas

Stefania Chiarelli: 2 vagas

Susana Kampff Lages: 2 vagas

Viviana Gelado: 1 vaga

Parágrafo único: as vagas destinam-se, indiferentemente, a candidatos brasileiros e estrangeiros.

2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Atenção: a documentação exigida para a inscrição deverá ser encaminhada exclusivamente no formato PDF para o e-mail: seletivo.literatura@gmail.com. O envio dos documentos é de inteira responsabilidade dos candidatos e a falta de qualquer um deles implicará no indeferimento da inscrição. A Secretaria do Programa enviará uma mensagem de e-mail deferindo ou não a inscrição.

2.1. Uma cópia do RG ou carteira de motorista com data válida. Uma cópia do CPF, se o mesmo não constar nos documentos indicados. No caso de estrangeiro, RNE ou passaporte com data. Em caso de aprovação no processo seletivo, é imprescindível para a matrícula apresentação de cópia do CPF.

2.2. Uma cópia do currículo Lattes atualizado.

2.3. Uma cópia de pré-projeto de tese, do qual deverão constar o nome do professor orientador proposto e a linha de pesquisa a que se vincula, bem como elementos que permitam avaliar a definição do objeto de análise, a relevância do tema, a base teórico-metodológica e a orientação bibliográfica. O pré-projeto de Tese de Doutorado deve conter entre 20 e 25 páginas, sem contar folha de rosto e bibliografia, e apresentar os seguintes itens:

- a) resumo da proposta de no máximo 300 palavras e até cinco palavras-chave;
- b) delimitação do tema;
- c) justificativa;
- d) objetivo geral e objetivos específicos;
- e) fundamentação teórico-metodológica;
- f) bibliografia mínima, contendo obrigatoriamente ao menos um título na língua estrangeira declarada no formulário de inscrição. É essencial que o(s) título(s) em língua estrangeira seja(m) efetivamente utilizado(s) no desenvolvimento do projeto; essa língua deve ser diferente daquela em que o candidato foi aprovado no processo seletivo para o mestrado; as línguas estrangeiras de competência para leitura admitidas no projeto são: inglês, francês, alemão, espanhol ou italiano.
- g) formatação básica: fonte Times New Roman, tamanho 12, margens de 3cm, espaço 1,5 e tamanho A4.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea a que está concorrendo.

Recomenda-se que, quando da redação do pré-projeto, os candidatos observem as linhas de pesquisa do Programa e o perfil acadêmico do docente para cuja vaga estão se candidatando.

2.4. Comprovante de proficiência de leitura em língua estrangeira no Mestrado.

2.5. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), a ser recolhida no **Banco do Brasil**, por meio da Guia de Recolhimento da União – **GRU**, com preenchimento dos seguintes códigos: Unidade favorecida – código 153056, Gestão 15227, Recolhimento código 288322, Descrição: Serviços educacionais, Nº de referência 0250158468, Competência 10/2020. Vencimento: data de preenchimento da guia durante o período de inscrição. Não haverá devolução de valores por erros de preenchimento.

OBS: A **GRU** pode ser obtida no seguinte endereço eletrônico:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2.5.1. Só serão aceitos, no ato da inscrição, os recibos de depósito, junto à GRU, que contiverem todos os dados especificados acima.

2.5.2. Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.5.3. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia de comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do Governo.

2.6. Ficha de inscrição, disponível na página do Programa: www.poslit.uff.br, na aba Formulários.

2.6.1. É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto da ficha de inscrição, **obrigatoriamente digitada**. O candidato deverá informar **apenas um** endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como canal de comunicação oficial com a comissão do concurso. **Não serão aceitas fichas de inscrição manuscritas.**

2.7. Os **candidatos aprovados** deverão apresentar, para fazerem matrícula em 2021, os seguintes documentos:

2.7.1. Ficha cadastral devidamente preenchida, disponível em:

<http://www.poslit.uff.br/formularios/>

2.7.2. Uma cópia do diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.7.3. RG e uma cópia do CPF com data válida ou, no caso de estrangeiro, passaporte com data válida ou RNE.

2.7.4. Uma cópia do diploma de curso de Pós-graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC.

2.7.5. Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, com firma reconhecida da autoridade acadêmica que assinar o documento, e termo de compromisso/documentos, disponível na página do Programa, caso o diploma ainda não tenha sido expedido.

2.7.6. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 (UFFCEP).

2.7.7. Diplomas e certificados de conclusão oriundos de PPG de instituições públicas de ensino não necessitam de reconhecimento de firma.

3. CALENDÁRIO:

3.1. Período de inscrição:

De 01 até 20 de outubro de 2020, através do e-mail: seletivo.literatura@gmail.com

ETAPA ÚNICA - ELIMINATÓRIA

3.2. Arguição do Pré-projeto de Tese de Doutorado e análise do currículo Lattes pelo Professor Orientador proposto: **19, 20 e 23/11/2020**

Resultado preliminar: 24/11/2020

3.3. O dia e o horário das arguições serão encaminhados para o *e-mail* dos candidatos pela Secretaria do Programa.

3.4. O prazo para interposição de recursos em relação à arguição do pré-projeto, sempre por escrito e devidamente fundamentados, a serem encaminhados para o *e-mail* seletivo.literatura@gmail.com, é de 24 h a partir da divulgação do resultado preliminar da Etapa Única da seleção, e a resposta aos recursos será dada até às 17 h. do dia 26 de novembro de 2020.

RESULTADO FINAL

3.8. Divulgação de listagem nominal, com notas e classificação dos candidatos arguidos:
27 de novembro de 2020, a partir das 14 horas no sítio do PPG.

4 – CRONOGRAMA

A) DIVULGAÇÃO DO EDITAL: de **01 a 30/09/2020**.

B) INSCRIÇÕES: de **01 a 20/10/2020**

C) ETAPA ÚNICA - ELIMINATÓRIA (ARGUIÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS E AVALIAÇÃO DO LATTES): de **19, 20 e 23/11/2020**

D) RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA: **24/11/2020**

E) RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA 2ª ETAPA: **26/11/2020**.

F) **RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO: 27/11/2020, a partir das 14h no sítio do PPG.**

G) **REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA: SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO: 30/11/2020. RESPOSTA DO PROFESSOR ORIENTADOR PROPOSTO NO REMANEJAMENTO: ATÉ 02/12/2020.**

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

Arguição e avaliação de Pré-projeto de Tese de Doutorado, levando em consideração a articulação do mesmo com as linhas de pesquisa do Programa e os perfis de pesquisa e

publicações dos docentes, bem como sua consistência acadêmica e qualidade da redação.
Análise do currículo Lattes dos candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

6.1. A nota atribuída à arguição do pré-projeto e ao currículo do candidato obedecerá a uma escala de **0 a 10**.

6.2. Para fins de aprovação, o candidato deverá obter, no mínimo, a **nota 7 (sete)** na arguição do pré-projeto de Tese e na análise de currículo.

6.3. A ordem de classificação será determinada pelas notas da arguição de Pré-projeto com análise de currículo Lattes. Cada candidato concorre à vaga disponibilizada pelo orientador para o qual concorreu e sua classificação se dará nesse âmbito.

6.4. O resultado final, por ordem decrescente de notas, será, de acordo com o calendário, divulgado no sítio do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura.

6.5. A Secretaria não fornecerá qualquer resultado por telefone.

6.6. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, serão chamados os candidatos aprovados seguintes, na ordem de sua classificação.

7. REMANEJAMENTO DE CANDIDATO PARA VAGA OCIOSA

7.1. Candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas oferecidas pelo orientador proposto, poderão solicitar, no dia 30 de novembro de 2020, mediante requerimento ao Coordenador do PPG, o remanejamento para vaga ociosa de outro orientador.

7.2. O novo orientador, proposto pelo candidato no remanejamento, deverá manifestar, até 02 de dezembro de 2020, por escrito, a sua aceitação (ou não) do candidato proponente.

7.3. Em nenhum caso será permitida a admissão ao Programa de candidatos sem orientador.

8. CONCESSÃO DE BOLSAS:

8.1. Os candidatos classificados, que obtiverem média igual ou superior a 8 (oito) poderão candidatar-se a bolsa de estudos, devendo para isso ter apontado previamente, no **Formulário de inscrição, sua opção de Solicitar Bolsa**. Ocorrerá então entrevista com a comissão de bolsas, que delimitará, a partir da Decisão 25/2010 do Colegiado do Programa, uma lista classificatória. Serão então convocados conforme a lista classificatória, e deverão assinar o Termo de Compromisso, disponível em:<http://www.poslit.uff.br/>, na aba Formulários. Para os candidatos que forem receber bolsa CAPES/PROEX, deverá ser assinado um termo específico.

8.2. Se o candidato não atender a todos os requisitos para concessão de bolsa expressos nesse Termo, será considerado não elegível e convocar-se-á o próximo da lista.

9. PERFIL ACADÊMICO DO CORPO DOCENTE:

O currículo Lattes do corpo docente está disponível no sítio www.poslit.uff.br

10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 19 de agosto de 2020

Prof. Dr. Silvio Renato Jorge

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura